

# Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

19 DE DEZEMBRO DE 2025

Edição nº 183/Ano 2025

PÁGINA 1/27

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER .....</b>	3
<b>GABINETE DO PREFEITO .....</b>	3
DECRETO Nº 2396, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. ....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA .....</b>	4
DECRETO Nº 2394/2025 .....	4
DECRETO Nº 2395/2025 .....	4
DECRETO Nº 2.397/2025 .....	4
PORTARIA 7200/2025 .....	4
PORTARIA 7201/2025 .....	5
PORTARIA 7202/2025 .....	5
PORTARIA 7203/2025 .....	6
PORTARIA 7204/2025 .....	6
PORTARIA 7205/2025 .....	6
PORTARIA 7206/2025 .....	7
PORTARIA 7207/2025 .....	7
PORTARIA 7208/2025 .....	8
PORTARIA 7209/2025 .....	8
PORTARIA 7210/2025 .....	8
PORTARIA 7211/2025 .....	9
PORTARIA 7212/2025 .....	9
PORTARIA 7213/2025 .....	9
PORTARIA 7214/2025 .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO .....</b>	10
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	10
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	10
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	11
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	11
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	11
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	11
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	11
<b>CADERNOS .....</b>	13
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA .....</b>	13
DECRETO Nº 2394/2025 .....	13
DECRETO Nº 2395/2025 .....	15

# Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

19 DE DEZEMBRO DE 2025

Edição nº 183/Ano 2025

PÁGINA 2/27

DECRETO Nº 2.397/2025 ..... 17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** ..... 19

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ..... 19

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ..... 21

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ..... 22

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ..... 23

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ..... 24

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ..... 25

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ..... 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2396, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.455, de 25 de agosto de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do município de Brochier à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

MÊS	TIPO	1º PRÊMIO	2º PRÊMIO	3º PRÊMIO
Janeiro/2026	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
Fevereiro/2026	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
março/2026	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
abril/2026	Dinheiro	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
maio/2026	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
junho/2026	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
julho/2026	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
agosto/2026	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
setembro/2026	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
outubro/2026	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
novembro/2026	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
dezembro/2026	Dinheiro	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00

**Art. 2º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Instruções de resgate dos prêmios sorteados para a NFG Brochier	E-mail	Telefone
Emerson Alexandre Kaspar	Titular	O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site <a href="http://www.brochier.rs.gov.br/nfgbrochier">www.brochier.rs.gov.br/nfgbrochier</a> , ou, caso necessite de auxílio, na sala do empreendedor, localizada junto à prefeitura de Brochier, na Rua Guilherme Hartmann, nº 260. Levar documento de identificação.	nfgbrochier@brochier.rs.gov.br	51 3697-1212 Ramal 37



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025  
diario.brochier.rs.gov.br



19/12/2025

Edição nº 183/Ano 2025

Página 4/27

Marco Vinícius de Oliveira	Adjunto	O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site <a href="http://www.brochier.rs.gov.br/nfgbrochier">www.brochier.rs.gov.br/nfgbrochier</a> , ou, caso necessite de auxílio, na sala do empreendedor, localizada junto à prefeitura de Brochier, na Rua Guilherme Hartmann, nº 260. Levar documento de identificação.	nfgbrochier@brochier.rs.gov.br	51 3697-1212 Ramal 37
----------------------------	---------	---	--------------------------------	-----------------------

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, Prefeito Municipal

**Registre-se, e publique-se. Data Supra.**

**ANÉSIO SÍLVIO SCHERER**, Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Volnei Luís Herzer  
Código identificador: 839ab709-e35f-484f-925a-9225ae06f374

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

### DECRETO Nº 2394/2025

Decreto Nº 2394/2025

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber  
Código identificador: 8e1572fc-2b3f-489c-a07a-6cae4e6a97be

### DECRETO Nº 2395/2025

Decreto Nº 2395/2025

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber  
Código identificador: 35202fd8-3116-460a-a5da-dfce3d1eb1d

### DECRETO Nº 2.397/2025

**ALTERA O DECRETO Nº 2.337/2025, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.**

**OBS.: A ÍNTegra do Decreto Nº 2.397, de 19 de dezembro de 2025 encontra-se no caderno anexo à esta edição.**

Publicado por: Evandro Carlos Pereira  
Código identificador: ef3d4b3e-1355-4415-9dba-02e90934894b

### PORTARIA 7200/2025

**DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA ANDRÉA CRISTIANE SCHERER.**



19/12/2025

Edição nº 183/Ano 2025

Página 5/27

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, DISPENSA a Professora **ANDRÉA CRISTIANE SCHERER**, matrícula nº 243, de trabalhar em regime suplementar de 04 (quatro) horas semanais a partir de 19 de dezembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: b597ae0b-ed05-4074-a66f-13d0d307bafb

**PORTARIA 7201/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA DANIELA MARIA KIERBER.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, DISPENSA a Professora **DANIELA MARIA KIERBER**, matrícula nº 941, de trabalhar em regime suplementar de 09 (nove) horas semanais a partir de 19 de dezembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: 8e7513d2-7f4b-446b-bdbf-09921612a9ca

**PORTARIA 7202/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA DENISE VIEGAS ZIMPEL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, DISPENSA a Professora **DENISE VIEGAS ZIMPEL**, matrícula nº 902, de trabalhar em regime suplementar de 22 (vinte e dois) horas semanais a partir de 19 de dezembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**



19/12/2025

Edição nº 183/Ano 2025

Página 6/27

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: 423ab80d-a0d3-4781-b502-14c96b12c744**PORTARIA 7203/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR O PROFESSOR ÉBER GUSTAVO JUNG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DISPENSA** o Professor **ÉBER GUSTAVO JUNG**, matrícula nº 259, de trabalhar em regime suplementar de 12 (doze) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: 49a66a70-e2bd-48ab-806d-a0fbc21df114**PORTARIA 7204/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA ELISABETE CRISTINA MENEZES DA ROCHA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DISPENSA** a Professora **ELISABETE CRISTINA MENEZES DA ROCHA**, matrícula nº 779, de trabalhar em regime suplementar de 22 (vinte e duas) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: 5ba1780b-caed-4d47-a076-1a4ddb06bc74**PORTARIA 7205/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA FABIANA CHERON SCHERER.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DISPENSA** a Professora **FABIANA CHERON SCHERER**, matrícula nº 697, de trabalhar em regime suplementar de 12 (doze) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**



19/12/2025

Edição nº 183/Ano 2025

Página 7/27

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: bf09bb23-5e6a-47fe-8f67-40e00351c379**PORTARIA 7206/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA GABRIELA WILHELM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, DISPENSA a Professora **GABRIELA WILHELM**, matrícula nº 641, de trabalhar em regime suplementar de 16 (dezesseis) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: f1ab1b75-6dcc-4970-80c4-fecc69f6c59d**PORTARIA 7207/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA GLADES HELENA LAUERMANN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, DISPENSA a Professora **GLADES HELENA LAUERMANN**, matrícula nº 605, de trabalhar em regime suplementar de 22 (vinte e duas) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: cb10a3d3-f154-4c91-84bc-8d46a52826ae



19/12/2025

Edição nº 183/Ano 2025

Página 8/27

**PORTARIA 7208/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA JOANA INÊS KLEIN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, DISPENSA a Professora **JOANA INÊS KLEIN**, matrícula nº 776, de trabalhar em regime suplementar de 22 (vinte e duas) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: 63fd925d-3eec-41cd-9907-2cb06c3ea803

**PORTARIA 7209/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA JUREMA DE LURDES SOUZA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, DISPENSA a Professora **JUREMA DE LURDES SOUZA**, matrícula nº 649, de trabalhar em regime suplementar de 08 (oito) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: 1e7ebb03-dfda-4947-b4d3-ef3aee74f1ae

**PORTARIA 7210/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA KÁTIA REGINA ERTEL HAUPT.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, DISPENSA a Professora **KÁTIA REGINA ERTEL HAUPT**, matrícula nº 939, de trabalhar em regime suplementar de 22 (vinte e duas) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal



19/12/2025

Edição nº 183/Ano 2025

Página 9/27

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: c8efd080-b333-49c8-aa0f-0210035fb3a**PORTARIA 7211/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA LUCIANA DE BORBA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DISPENSA** a Professora **LUCIANA DE BORBA**, matrícula nº 310, de trabalhar em regime suplementar de 04 (quatro) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: a580d19d-cec4-4d28-9461-e79d80642edc**PORTARIA 7212/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA ROSANI SCHIRLEI ROSA DE ÁVILA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DISPENSA** a Professora **ROSANI SCHIRLEI ROSA DE ÁVILA**, matrícula nº 642, de trabalhar em regime suplementar de 08 (oito) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: 7d8198f9-26e4-4c29-b21b-d6fb7bbccbe7**PORTARIA 7213/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA SIMONE TAMIRES VIEIRA.**



19/12/2025

Edição nº 183/Ano 2025

Página 10/27

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, DISPENSA a Professora **SIMONE TAMIRES VIEIRA**, matrícula nº 811, de trabalhar em regime suplementar de 16 (dezesseis) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: a035eb09-209b-4ebd-824a-3c3f9d8c890c**PORTARIA 7214/2025****DISPENSA DE TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA TATIANA ELESSANDRINA DA COSTA FRANCO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, DISPENSA a Professora **TATIANA ELESSANDRINA DA COSTA FRANCO**, matrícula nº 603, de trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais **a partir de 19 de dezembro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: d3064096-2db2-419e-bad5-d5d90bdef5c6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Termo de rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre o Município de BROCHIER/RS e a Sra. CARINE DE SOUZA MACHADO RADAELLI CARDOSO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.967/2024.**

**OBS.: A íntegra do Termo de Rescisão encontra-se no Caderno anexo à esta edição.**Publicado por: Evandro Carlos Pereira  
Código identificador: f7447dc8-30bc-4408-a6e8-291831dae3e0**RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Termo de rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado**



19/12/2025

Edição nº 183/Ano 2025

Página 11/27

**entre o Município de BROCHIER/RS e a Sra. KAREN ADELINE BRUM LEAL, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.**

**OBS.: A íntegra do Termo de Rescisão encontra-se no Caderno anexo à esta edição.**

Publicado por: Evandro Carlos Pereira  
Código identificador: ffd431e9-81d8-4c95-90a7-bd913c9fea77

### **RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Termo de rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre o Município de BROCHIER/RS e a Sra. TAINÉ JARDIM CRUZ, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.**

**OBS.: A íntegra do Termo de Rescisão encontra-se no Caderno anexo à esta edição.**

Publicado por: Evandro Carlos Pereira  
Código identificador: 602938c5-ea69-441a-a910-6b4b1f9d4487

### **RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Termo de rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre o Município de BROCHIER/RS e a Sra. DEBORA MARIA DE SOUZA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.**

**OBS.: A íntegra do Termo de Rescisão encontra-se no Caderno anexo à esta edição.**

Publicado por: Evandro Carlos Pereira  
Código identificador: aa8282e9-6423-4eb6-948b-9d6ff1b3e4e9

### **RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Termo de rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre o Município de BROCHIER/RS e a Sra. ANA CRISTINE DE AVILA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.**

**OBS.: A íntegra do Termo de Rescisão encontra-se no Caderno anexo à esta edição.**

Publicado por: Evandro Carlos Pereira  
Código identificador: b17e7e52-2b93-4586-9b3c-89b9d7a4fcc0

### **RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Termo de rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre o Município de BROCHIER/RS e a Sra. LAISSA NATARA AZEREDO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.**

**OBS.: A íntegra do Termo de Rescisão encontra-se no Caderno anexo à esta edição.**

Publicado por: Evandro Carlos Pereira  
Código identificador: 3b740623-a0cf-498c-8297-43af9e5ed40b

### **RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Termo de rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre o Município de BROCHIER/RS e a Sra. PRISCILA CAROLINE CARNIEL, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.**

**OBS.: A íntegra do Termo de Rescisão encontra-se no Caderno anexo à esta edição.**

Publicado por: Evandro Carlos Pereira



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025  
diario.brochier.rs.gov.br



19/12/2025

Edição nº 183/Ano 2025

Página 12/27

Código identificador: 48e40bc5-f11f-45e4-8508-7d9a64173ef6



## CADERNO - DECRETO N° 2394/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BROCHIER

## DECRETO 2394 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 115509 )	50.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 115864 )	10.000,00
	60.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 115860 )	5.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 115861 )	15.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 115868 )	10.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 115870 )	10.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0031 - FUNDEB ( 116005 )	10.000,00



## CADERNO - DECRETO N° 2394/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BROCHIER**

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO  
0602 - FUNDEB  
2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0031 - FUNDEB ( 116006 )

10.000,00

---

60.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2025.



## CADERNO - DECRETO Nº 2395/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BROCHIER

## DECRETO 2395 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importancia de R\$ 45.000,00 ( Quarenta e Cinco Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 45.000,00 ( Quarenta e Cinco Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 115546 )	5.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 115509 )	20.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 115867 )	20.000,00
<hr/>	
	45.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 115547 )	5.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0031 - FUNDEB ( 116003 )	10.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0031 - FUNDEB ( 116004 )	10.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 115870 )	20.000,00



19/12/2025

Edição nº 183/Ano 2025

Página 16/27

## CADERNO - DECRETO Nº 2395/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BROCHIER**

45.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2025.



## CADERNO - DECRETO Nº 2.397/2025

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60****Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000****Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br****DECRETO N.º 2.397/2025**

**“ALTERA O DECRETO N.º 2.337/2025, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.”**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e  
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o texto do decreto municipal nº 2.337, de 04 de novembro de 2025,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** O Decreto Municipal nº 2.337, de 04 de novembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento contábil do exercício financeiro de 2025 para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
Art. 13. Todas as obrigações relativas a serviços ou produtos entregues até 31/12/2025 deverão ser empenhadas até **22/12/2025** e liquidadas em até **23/12/2025** empenhos exceto folha de pagamento, MDE e ASPS e **23/12/2025**, folha de pagamento, MDE e ASPS.

§ 1º Fica vedada a autorização de compra ou serviços após 22 de dezembro de 2025, ressalvadas situações imprevisíveis e urgentes, com prévia autorização do Secretário da Administração e Fazenda e Prefeito Municipal.

§ 2º Fica estabelecida a data de **23/12/2025** como **prazo final para o envio das notas fiscais** correspondentes aos empenhos de compras e contratos realizados durante o exercício de 2025. As notas fiscais referentes aos empenhos emitidos até 22/12/2025, ou àqueles que vierem a ser realizados no mês de dezembro, deverão ser encaminhadas até 23/12/2025. (NR)

**Art. 2º** Revogam-se as disposições do Decreto Municipal nº 2.386, de 10 de dezembro de 2025.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, em 19 de dezembro de 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

ANÉSIO SILVIO SCHERER  
Secretário de Administração e Fazenda

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVIO SCHERER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.rdoc.com.br/verificacao/9735-D982-66BC-77E5> e informe o código 9735-D982-66BC-77E5





## CADERNO - DECRETO Nº 2.397/2025

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9795-D982-66BC-77E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 19/12/2025 16:45:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 19/12/2025 16:46:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/9795-D982-66BC-77E5>



## CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **CARINE DE SOUZA MACHADO RADAELLI CARDOSO**, brasileira, casada, nascida em 23/01/1987, portadora do RG sob nº XX92601XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.785.040-XX, residente na Rua Pedro Lorenz, nº 505, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, **CONTRATADA**, resolvem, a pedido da Contratada, rescindir o contrato administrativo do serviço temporário Atendente de Creche, firmado em 1º de setembro de 2025, visto ter ocupado a função de 1º de setembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Brochier, 19 de dezembro de 2025.

José Henrique Dapper  
Prefeito Municipal

Carine de Souza Machado Radaelli Cardoso  
Atendente de Creche

Testemunhas: Nicole L. Scherer



## CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
**CNPJ: 91.693.309/0001-60**  
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Ilmo. Sr.  
**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**  
Prefeito Municipal  
Brochier - RS

**Pedido de Rescisão**

Eu, **Carine de Souza Machado Radaelli Cardoso**, portadora do CPF n.º 015.XXX.XXX-40, venho através deste, comunicar o pedido de rescisão antecipada do contrato temporário de Atendente de Creche, na data de 19/12/2025, conforme determina a clausula quinta, do contrato assinado em 1º de setembro de 2025.

Brochier, 08 de dezembro de 2025.

*Carine de Souza Machado Radaelli Cardoso*  
**Carine de Souza Machado Radaelli Cardoso**  
CPF 015.XXX.XXX-40



## CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **KAREN ADELINE BRUM LEAL**, brasileira, casada, nascida em 10/11/1980, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX65224XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.686.440-XX, residente na Rua Antônio Lisboa, nº 302, Bairro Municipal, na cidade de Montenegro/RS, **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 10 de fevereiro de 2025, prorrogado em 08 de agosto de 2025, visto ter ocupado a função de 10 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Brochier, 19 de dezembro de 2025.

  
José Henrique Dapper  
Prefeito Municipal  
Karen Adeline Brum Leal  
Professor de Educação Infantil e de  
Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Testemunhas:

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.” (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)  
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



## CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **TAÍNE JARDIM CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1990, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX91290XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.736.020-XX, residente na Rua Vinte de Setembro, s/nº, na cidade de Taquari/RS, **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 06 de fevereiro de 2025, prorrogado em 06 de agosto de 2025, visto ter ocupado a função de 06 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Brochier, 19 de dezembro de 2025.

  
José Henrique Dapper  
Prefeito Municipal  
Taine Jardim Cruz  
Professor de Educação Infantil  
e de Ensino Fundamental – Anos IniciaisTestemunhas:   

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.” (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)  
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



## CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **DÉBORA MARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1998, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX28863XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.552.890-XX, residente na Estrada Uricana, s/nº, Interior, na cidade de Maratá/RS, **CONTRATADA** resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 03 de fevereiro de 2025, prorrogado em 1º de agosto de 2025, visto ter ocupado a função de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Brochier, 19 de dezembro de 2025.

  
José Henrique Dapper  
Prefeito Municipal  
Débora Maria de Souza  
Débora Maria de Souza  
Professor de Educação Infantil e de  
Ensino Fundamental - Anos IniciaisTestemunhas: Nicole scherer

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)  
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



## CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ANA CRISTINE DE AVILA**, brasileira, casada, nascida em 11/03/2002, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX20005XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.658.650-XX, residente na Linha Pinheiro Machado, s/n, Bairro Interior, na cidade de Brochier/RS, **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 11 de agosto de 2025, visto ter ocupado a função de 11 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Brochier, 19 de dezembro de 2025.

  
José Henrique Dapper

Prefeito Municipal

  
Ana Cristine de AvilaProfessor de Educação Infantil e de  
Ensino Fundamental - Anos IniciaisTestemunhas:   

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)  
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



## CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **LAÍSSA NATARA AZEREDO**, brasileira, solteira, nascida em 01/01/2007, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX29900XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.833.490-XX, residente na Rua José Guilherme Schneider, nº 294, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 1º de setembro de 2025, visto ter ocupado a função de 1º de setembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Brochier, 19 de dezembro de 2025.

  
José Henrique Dapper  
Prefeito Municipal  
Laíssa Natara Azeredo  
Professor de Educação Infantil e de  
Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Testemunhas:

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)  
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



## CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **PRISCILA CAROLINE CARNIEL**, brasileira, solteira, nascida em 09/01/1988, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX94653XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.349.900-XX, residente na Localidade de Linha Fátima, s/nº, interior, na cidade de Poço das Antas/RS, **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 13 de fevereiro de 2025, prorrogado em 13 de agosto de 2025, visto ter ocupado a função de 13 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Brochier, 19 de dezembro de 2025.

  
José Henrique Dapper

Prefeito Municipal

  
Priscila Caroline Carniel  
Professor de Educação Infantil e de  
Ensino Fundamental - Anos IniciaisTestemunhas:   
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.” (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)  
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA DE BROCHIER / RS**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025  
www.brochier.rs.gov.br

**José Henrique Dapper**  
Prefeito

**Anésio Silvio Scherer**  
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

**Prefeitura Municipal de Brochier**  
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS  
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212  
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30